



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



LEI Nº 001/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste salarial aos profissionais do magistério pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n.º 77/2025, de 29 de Janeiro de 2025, do Ministério da Educação (MEC) e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Buritirama, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições com respaldo jurídico no dispositivo do Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Buritirama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste salarial aos Profissionais do Magistério (Professor de Nível I ao Nível III da rede de ensino público municipal, integrantes do quadro da Secretaria de Educação do Município de Buritirama, objetivando a equiparação salarial até o limite do piso da Categoria, respeitada a carga horária individual de cada profissional, no índice de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento) de acréscimo em seus vencimentos.

Artigo 2º - Os efeitos desta Lei retroagirá ao mês de Janeiro de 2025.

Artigo 3º - Revoga-se em sua integralidade a Lei nº 241/2024, de 26 de Fevereiro de 2024.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritirama/BA, 13 de Março de 2025.

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:00695833
588

Assinado de forma digital
por LEO MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.03.17
11:27:20 -03'00'